



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 16
Fls. 06
Hobson R. Ribeiro
FUNÇÃOÁRIO

DECRETO N.º 639, DE 06 JANEIRO DE 2003.

**"CRIA A CRECHE MUNICIPAL E
DESIGNA SEDE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal NORMA PINHEIRO CARDOSO destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos incompletos.

Art. 2º - A Creche Municipal NORMA PINHEIRO CARDOSO substituirá o CAPE CASULO NORMA PINHEIRO CARDOSO e funcionará de acordo com as diretrizes já estabelecidas.

Art. 3º - Fica designado para sede da Creche ora criada o próprio municipal situado na Rua José Alves de Souza e Silva, Parque Bela Vista, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de janeiro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.